

A Aditivo

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI**, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. **LUÍS SERGIO DOS SANTOS E LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, CNPJ. 01.438.784/0033-84**, neste ato representada por seu Diretores abaixo assinados, celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 16 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2025 e a data-base da categoria em 1º de Dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável para as novas contratações, no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES DO COMÉRCIO DA LOJA LEROY MERLIN DE UBERLÂNDIA**, com abrangência territorial em **Uberlândia/MG**;

CLÁUSULA TERCEIRA – JORNADA PARCIAL: Considera-se jornada parcial aquela cuja duração seja superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais e não exceda a 30 (trinta) horas semanais obedecidos os seguintes requisitos:

- a) Registro na C.T.P.S. com especificação da jornada;
- b) Contrato de Trabalho individual ;
- c) Com jornada semanal entre 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas, nos termos da lei.
- d) Para as jornadas de 24 (vinte e quatro) horas semanais permitidas até 6 (seis) horas extras semanais;
- e) Com intervalo para refeição e descanso de 01 (uma) hora para as jornadas acima de 6 horas diárias e 15 minutos de intervalo para as jornadas de 4 a 6 horas diárias trabalhadas;
- f) Com intervalo entre o termino de trabalho de um dia e o inicio da jornada de trabalho do outro dia, de no mínimo 11 (onze) horas.
- g) Quando o dia considerado Feriado coincidir com os dias de semana contratados para trabalhar, o empregado receberá as horas efetivamente trabalhadas com o adicional de convenção coletiva , bem como todos os direitos previstos;
- h) o cálculo do salário mensal de Jornada **ESPECIAL PARCIAL** será feito da seguinte forma: Salário da função na empresa (dividido) por 220 horas mensais e (multiplicado) pelo número de horas efetivamente trabalhadas, e inexistindo este, respeitando ao salário-hora do piso salarial da CCT ou o mais benéfico, multiplicado pelo número de horas efetivamente trabalhadas;
- i) Está proibida a redução da jornada de trabalho dos colaboradores com contrato de trabalho de 44 horas semanais para a modalidade de JORNADA ESPECIAL PARCIAL.
- j) A totalidade das contratações de jornada especial parcial não serão superiores a 20% (vinte) por cento do quadro geral de empregados em regime de jornada integral de 220 horas mensais.

DS
LSDS

DS
MD

DS
WAV

DS
LGL

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

CLÁUSULA QUARTA - JORNADA REDUZIDA: Considera-se jornada reduzida aquela cuja duração seja superior a 30 (trinta) horas e inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, obedecidos os seguintes requisitos:

- a) Registro na C.T.P.S. com especificação de jornada mensal.
- b) Contrato de Trabalho individual ;
- c) Com jornada semanal superior a 30 (trinta) horas e inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais efetivamente trabalhadas e distribuídas nas semanas;
- d) Com intervalo para refeição e descanso de 01 (uma) hora para as jornadas acima de 6 horas diárias e 15 minutos de intervalo para as jornadas de 4 a 6 horas diárias trabalhadas;
- e) Com intervalo entre o termino de trabalho de um dia e o inicio da jornada de trabalho do outro dia, de no mínimo 11 (onze) horas.
- f) Quando o dia considerado Feriado coincidir com os dias de semana contratados para trabalhar, o empregado receberá as horas efetivamente trabalhadas com o adicional de convenção coletiva , bem como todos os direitos previstos;
- g) após cada período de 12 (doze) meses, o empregado terá direito a férias na proporção prevista no art.130 CLT;
- h) o cálculo do salário mensal de Jornada **ESPECIAL REDUZIDA** será feito da seguinte forma: Salário da função na empresa (dividido) por 220 horas mensais e inexistindo este, respeitando ao salário-hora do piso salarial da CCT ou o mais benéfico, multiplicado pelo número de horas efetivamente trabalhadas;
- i) permitida a realização de banco de horas conforme CCT.
- j) Está proibida a redução da jornada de trabalho dos colaboradores com contrato de trabalho de 44 horas semanais para a modalidade de JORNADA ESPECIAL REDUZIDA.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

O empregador quando descumprir qualquer das cláusulas ou condições ajustadas no presente Acordo Coletivo pagará a cada empregado prejudicado multa, conforme estabelecido na convenção vigente da época.

CLÁUSULA SEXTA - FORO COMPETENTE

Qualquer dúvida a respeito do presente Acordo Coletivo de Trabalho que vier a ser levantada pelas partes contratantes deverá ser dirimida através da Justiça do Trabalho de Uberlândia/MG.

Uberlândia, 08 de Agosto de 2023.

DocuSigned by:

LUIS SERGIO DOS SANTOS

0E3A007E787D418...

Luís Sergio dos Santos

Sindicato dos Empregados no Comércio de Uberlândia e Araguari

DocuSigned by:

Michelle Dapper

5C4C622AF326489...

DocuSigned by:

Waldir Antonio Vieira

37BB5A9C02C0497...

Diretores – Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem

DocuSigned by:

Cláudio Gomes Leite

A6DD579B431F469...

OAB: 223.937

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 887A526F8D3C465FBBFF117DA8A095B2

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Proposta Acordo Coletivo Uberlandia jornada parcial e reduzida.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 6

Rubrica: 4

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

CAMILA MARTINS SCORZA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rua Pascoal Pais, nº 525

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, São Paulo 04581-060

camscorza@leroymerlin.com.br

Endereço IP: 189.126.198.170

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CAMILA MARTINS SCORZA

Local: DocuSign

09/08/2023 12:49:05

camscorza@leroymerlin.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Cleber Gomes Leite

DocuSigned by:

Cleber Gomes Leite

A6DD579B431F469...

cgomes@leroymerlin.com.br

Enviado: 09/08/2023 12:53:52

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado: 09/08/2023 13:01:52

Assinado: 09/08/2023 13:02:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.39.62.219

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2023 13:01:52

ID: 038750a1-4bb9-4892-9375-9407ba5a128f

Michelle Dapper

DocuSigned by:

Michelle Dapper

5C4C622AF326469...

mdapper@leroymerlin.com.br

Enviado: 09/08/2023 12:52:29

Organizational Transformation Director

Reenviado: 09/08/2023 13:02:09

Visualizado: 10/08/2023 11:23:28

Assinado: 10/08/2023 11:23:42

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.255.141.114

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2023 11:23:28

ID: fefd0582-100a-4d14-95cc-0673d04fa819

Waldir Antonio Vieira

DocuSigned by:

Waldir Antonio Vieira

37BBA9AC02C0469...

wvieira@leroymerlin.com.br

Enviado: 10/08/2023 11:23:46

Diretor Assuntos Sociais & Remuneração - RH

Reenviado: 10/08/2023 13:56:36

Visualizado: 10/08/2023 13:56:58

Assinado: 10/08/2023 13:57:17

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.2.245.162

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2023 13:56:58

ID: f0caf1a7-6554-4fc2-a895-de6de07a7db3

LUÍS SERGIO DOS SANTOS

DocuSigned by:

LUÍS SERGIO DOS SANTOS

0E3A007E787D418...

luizao@sequa.com.br

Enviado: 10/08/2023 13:57:21

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado: 10/08/2023 15:18:12

Assinado: 10/08/2023 15:18:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.15.201.33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2023 15:18:12

ID: 68cc4044-e787-40bb-a294-717fefbfc90

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Aceite

As PARTES ratificam que as assinaturas do instrumento contratual acima foram realizadas de forma eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200- 2/01, admitindo desde já as PARTES como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização de perfil de acesso (login e senha) por seu(s) representante(s) legal(is). Na eventualidade de ocorrer a assinatura, em nome de uma das PARTES, por pessoas sem representatividade legal, competirá a esta ratificar tais atos praticados, sob pena de arcar com todas as perdas e danos decorrentes do evento. As PARTES reconhecem que ao: i) acessar as plataformas ii) clicar nos itens de aceitação dos termos lá contidos; e/ou iii) utilizar quaisquer de suas funcionalidades, manifesta a sua vontade de forma livre, expressa e informada, declarando sua plena, integral e irrestrita concordância com as cláusulas e condições ali previstas. As PARTES declaram que possuem conhecimento de que a utilização, guarda e sigilo da senha de acesso é de sua exclusiva responsabilidade, uma vez que tem caráter pessoal e intransferível, respondendo por todas as perdas e danos que seu uso indevido venha causar, não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido por terceiros para contestar a assinatura eletrônica em seu nome.

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e

divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo